



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE CALÇAMENTO NA CHEGADA
DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de calçamento na chegada da Praça da Comunidade de São José.

A referida praça é um importante ponto de convivência, lazer e encontro para os moradores, porém a falta de pavimentação tem causado transtornos, como poeira, lama e dificuldades de circulação, principalmente em dias de eventos comunitários. O calçamento proporcionará mais acessibilidade, segurança, organização e valorização do espaço público, beneficiando diretamente toda a comunidade.

Diante disso, solicito para que seja realizado o calçamento na chegada da Praça da Comunidade de São José, garantindo um ambiente mais adequado e digno para o uso dos moradores.

Marilândia, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 25/11/2025 15:50

Checksum: **C16C921F32B5E39F6F8BC3A8D02DAFC803DF26824AEA68408E68206C47D4EBED**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.